8 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Termo de Referência 12/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2026	160377-8 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	LUCAS MOREIRA LOPES	06/11/2026 15:59 (v 0.3)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64522.003026/2026-41

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64522.001899/2026-19)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção preventiva das viaturas militares pertencentes à frota do 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste documento e em seus anexos.

1.2. Os itens serão adquiridos por demanda, de acordo com as necessidades da Administração, observados os quantitativos estimados.

1.3. As peças deverão ser novas, sem uso, originais, genuínas ou de primeiro uso com qualidade equivalente à original, compatíveis com os respectivos fabricantes e modelos das viaturas.

1.4. As especificações técnicas, quantidades e unidades de fornecimento constarão na planilha de itens integrante deste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NUMERO DA PEÇA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Flexível de Freio Dianteiro - Aplicação: Viatura Agrale Marruá AM11 Número da Peça: 6011005023008	6011005023008	UN	08	R$ 167,00	R$ 1336,00

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de manter a frota em plenas condições de funcionamento, reduzindo a ocorrência de falhas mecânicas, aumentando a vida útil dos veículos e assegurando a continuidade das missões institucionais.

2.1.2. A manutenção preventiva apresenta melhor relação custo-benefício em comparação à manutenção corretiva, reduzindo custos com reparos emergenciais, indisponibilidade das viaturas e riscos à segurança dos militares.

2.2. Justificativa da Necessidade

2.2.1 A frota de viaturas militares é empregada diariamente em atividades administrativas, logísticas e operacionais. O desgaste natural dos componentes exige substituições periódicas, conforme as recomendações dos fabricantes e os planos de manutenção estabelecidos pelo Exército Brasileiro.

2.2.2. A aquisição das peças permitirá a realização das revisões programadas, evitando interrupções do serviço, aumentando a confiabilidade dos veículos e contribuindo para a preservação do patrimônio público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição de peças automotivas para reposição periódica dos componentes sujeitos ao desgaste natural durante a vida útil das viaturas militares.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a manutenção preventiva permite aumentar a durabilidade dos veículos, reduzir indisponibilidades, evitar falhas prematuras dos sistemas mecânicos, elétricos e hidráulicos e proporcionar maior economicidade à Administração.

As peças deverão:

- ser novas e sem uso;
- possuir procedência comprovada;
- ser compatíveis com os modelos das viaturas;
- atender às especificações técnicas do fabricante;
- possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias;
- estar acondicionadas em embalagem original e identificadas pelo fabricante.

Não serão aceitas peças remanufaturadas, recuperadas, usadas ou recondicionadas.

Ao término da vida útil das embalagens e resíduos gerados, deverão ser observadas as normas ambientais vigentes, priorizando-se a destinação ambientalmente adequada e, sempre que possível, a logística reversa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos mínimos:

I – fornecimento de peças novas;

II – compatibilidade integral com os veículos da frota;

III – observância das normas técnicas aplicáveis;

IV – garantia mínima de 90 dias;

V – substituição imediata das peças defeituosas ou incompatíveis;

VI – entrega acompanhada de Nota Fiscal.

A contratada deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por fornecimento integral, mediante emissão da Nota de Empenho, devendo a contratada realizar a entrega de todos os itens constantes da contratação em uma única remessa, observadas as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.1 Prazo de entrega

A contratada deverá entregar integralmente os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2 Local e horário de entrega

As peças deverão ser entregues na Garagem ou no Almoxarifado do 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, no endereço constante do instrumento convocatório, durante o horário de expediente da Unidade.

5.3 Condições de entrega

As peças deverão ser entregues:

- novas, sem uso e em perfeitas condições de conservação;
- em embalagens originais do fabricante;
- devidamente identificadas com marca, modelo, código da peça e demais informações de rastreabilidade, quando aplicável;
- acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

5.4 Recebimento do objeto

O recebimento do objeto será realizado em duas etapas:

I – Recebimento provisório, no ato da entrega, para conferência da quantidade, integridade das embalagens e documentação fiscal;

II – Recebimento definitivo, após a verificação da conformidade das peças com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, ocasião em que será atestado o cumprimento das obrigações contratuais.

5.5 Substituição de materiais

Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, incompatibilidade com as especificações ou qualquer outra desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

5.6 Garantia

As peças fornecidas deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, prevalecendo prazo superior eventualmente concedido pelo fabricante.

5.7 Fiscalização

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, responsável por verificar a conformidade dos materiais entregues, atestar o recebimento definitivo e registrar eventuais ocorrências para adoção das providências cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada e fiscalizada por militar designado pelo Ordenador de Despesas.

Compete ao fiscal:

- acompanhar as entregas;
- verificar a conformidade das peças;
- registrar ocorrências;
- solicitar substituições;
- emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

A contratada deverá atender prontamente às determinações da fiscalização.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

- entrega das peças;
- recebimento definitivo;
- apresentação da Nota Fiscal;
- verificação da regularidade fiscal da contratada.

O pagamento será efetuado conforme os prazos previstos na legislação e nas normas da Administração Pública Federal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

A escolha da proposta observará os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, economicidade, eficiência e do interesse público, sendo selecionado o fornecedor que apresentar proposta compatível com as especificações técnicas deste Termo de Referência e que ofereça o menor preço, atendidas todas as condições de habilitação exigidas.

O fornecedor deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e, quando cabível, sua qualificação técnica, na forma da legislação vigente.

O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, mediante a entrega de todos os itens contratados em uma única remessa, no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas ou com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a contratada promover sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.4 acima].

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.3.

I) Gestão/unidade: 00001 / 167377;

II) Fonte de recursos: 100000000;

III) Programa de trabalho: 232144;

IV) Elemento de despesa: 339030;

V) e Plano interno: E5MMSUNPREV;

10.4. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Organização Militar para manutenção da frota de viaturas, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira no exercício correspondente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Porto Alegre, 14 de julho de 2026

GABRIEL FERNANDES **ALVÃO** - 3º SGT

13. ANEXO I

.

14. ANEXO II

.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCAS MOREIRA LOPES

Agente de contratação